




DECLARAÇÃO


Para fins de atendimento do solicitado no item "45" constante do ofício do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, datado do último dia 7, e com a finalidade de instruir o Processo número TC-4341.989.16-8, que trata das Contas do exercício de 2016, DECLARAMOS que, no exercício de 2016, até a presente data, não foram criados novos programas de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais, nisso se enquadrando quaisquer doações ou benefícios de assistência social realizados pela Prefeitura, bem como quaisquer isenções, anistias, subsídios ou parcelamentos de dívidas em relação aos munícipes, inclusive as decorrentes de programas de refinanciamento de dívida dos cidadãos (semelhantes ao REFIS). No respeitante a parcelamentos de dívidas, a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento DECLARA que existe em vigor a disposição contida no artigo 248 do Código Tributário Municipal, sendo que a última alteração legislativa desse respectivo dispositivo foi em razão da Lei nº 2823, de 27 de setembro de 2002, cuja fotocópia encontra-se anexa à presente. NADA MAIS. =====


Amparo, 15 de julho de 2016.


CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO
Secretário Municipal de Governo



PAULO JOSÉ ROSSI
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento


MARCELO CRAVEIRO HAUPTMANN
Secretário Municipal de Cultura, Turismo,
Esportes e Lazer


VICENTE MARIO MARTINI AULER
Respondendo pela Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Serviços


CARLOS ROBERTO PIFFER
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Meio Ambiente


VICENTE MARIO MARTINI AULER
Secretário Municipal de Administração


MAGDA TERESA BELLIX
Respondendo pela Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança


MAGDA TERESA BELLIX
Secretária Municipal de Educação


MÁRIA SILVIA BERGO GUERRA
Secretária Municipal da Saúde


PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano